

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA Nº CPV.0201/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Trata da designação dos membros da Comissão para Avaliação de Extraordinário Aproveitamento de Estudos do IFSP — Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o Art. 47, §2º, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Instrução Normativa nº 004 — PRE/IFSP, de 12 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte a Portaria nº CPV.0199/2020, de 05 de novembro de 2020, **DISPENSANDO** os servidores Carlos Fernando Barboza da Silva, Thalita Arthur e Valéria Scomparim e **DESIGNANDO** Roberto Bineli Muterle, Fernanda Ortolan e Luis Eduardo Pais dos Santos para compor a Comissão para Avaliação de Extraordinário Aproveitamento de Estudos do componente curricular Química Orgânica 1 (QR1 L3) do Curso de Licenciatura em Química do IFSP - Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão para Avaliação de Extraordinário Aproveitamento de Estudos do componente curricular Química Orgânica 1 (QR1 L3) do Curso Superior de Licenciatura em Química do IFSP - Câmpus Capivari, será constituída pelos membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro.

Roberto Bineli Muterle Fernanda Ortolan Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote Luis Eduardo Pais dos Santos

- Art. 3º DEFINIR, como atribuições da Comissão, as elencadas no Art. 14 da Instrução Normativa nº 004 PRE/IFSP, de 12 de maio de 2020.
- Art. 4º A Comissão deve observar os procedimentos, prazos e demais dispositivos estabelecidos na Instrução Normativa nº 004 PRE/IFSP, de 12 de maio de 2020.
- Art. 5º DEFINIR como validade e mandato dos membros da portaria, de acordo com o Art. 11 da Instrução Normativa nº 004 PRE/IFSP, de 12 de maio de 2020, a data de 04 de janeiro de 2021.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.